SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 24 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VII | Nº 1490

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
CONTRATO Nº 001/2017 - ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

CARTA CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS – GO, E DE OUTRO O Sr. OTAIR FRANCISCO COSTA NETO.

CONTRATO Nº. 001/2017

Por este instrumento, que entre - si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Palestina de Goiás-Go, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.931.505/0001-03, representada por seu Presidente Interino o **Sr. MANOEL MENDONÇA LIMA**, brasileiro, divorciado, CPF nº. 136.689.191-00, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **Sr. OTAIR FRANCISCO COSTA NETO**, brasileiro, casado, Advogado, registrado na OAB/GO sob o n. º 34567, portador da CI 5218419 – SSP/GO, e CPF nº 025.146.171-89, Residente a Avenida Pio XII, 132 – Centro – CEP – 76.200-000 - Iporá-Goiás, neste ato denominado **CONTRATADO**, ajustam a prestação de serviços segundo as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratado se compromete em prestar serviços de Assessoria Jurídica para Câmara Municipal e acompanhamento de possíveis Diligências expedidas pelo TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses com inicio em 02 (dois) de janeiro de 2017 e termino em 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratante pagará ao contratado a importância equivalente a R$: 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais) que serão pagos em doze parcelas de R$: 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – As despesas de execução deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.031.020.2.001 – 2017000331 9034 100 do Orçamento vigente da contratante.

CLÁUSULA QUINTA – Correrão por conta do contratado todas as despesas com viagens, alimentação e hospedagem necessárias à execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato poderá sofrer alterações em comum acordo entre as partes mediante assinatura de termo aditivo obedecendo ao que rege a Lei 8666/93 e Resoluções/Instruções Normativas do TCM/GO.

CLÁUSULA SÉTIMA – Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo consentimento, por inadimplência das partes, ou nos casos previstos na Lei n. º 8.666 de 21 de junho de 1.993. Estipula-se uma multa de 10% (dez porcento) do valor deste contrato, para parte que se tornar inadimplente na sua execução.

CLÁUSULA OITAVA – Para dirimir as duvidas oriundas do presente contrato, elege-se o Fórum da Comarca de Caiapônia/GO, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias juntamente com duas testemunhas.

Palestina de Goiás-GO, 02 de Janeiro de 2017.

MANOEL MENDONÇA LIMA
Contratante

OTAIR FRANCISCO COSTA NETO
Contratado

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:33D6F3AA

SECRETARIA
PORTARIA Nº 001/2017 - NOMEIA SECRETÁRIA PARTICULAR DE EXPEDIENTE

PORTARIA Nº **001** DE **02** DE **JANEIRO** DE **2017**

"Nomeia Secretária Particular de Expediente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás e dá outras providências..."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República, do Estado, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, especialmente o artigo 6º da Resolução Administrativa nº 002/97 de 07 de março de 1997, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e seus serviços,

R E S O L V E:

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo de Secretária Particular de Expediente – SIMBOLO CCI – 06, a Servidora **ELENITA ALMEIDA DE SOUZA**, portadora do CPF: 875.109.361-87 e C.I. RG nº 3332982-2ª Via – DGPC⁄GO.

Art. 2º - O enquadramento regulamentar se dará na forma da Resolução Administrativa nº 001/97, de 07 de março de 1997.

Art. 3º - Fica dispensada a Licitação e/ou carta Convite, nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezessete (2017).

VER. MANOEL MENDONÇA LIMA
Presidente Interino da Câmara Municipal

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:03B068FD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2015

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO; **CONTRATADO**: CREMA Engenharia e Projetos Ltda-EPP; **OBJETO**: Acrescer prazo do contrato primitivo de execução sob regime de empreitada global para reforma das quadras do Município, localizadas nos Setores Nova Acreúna, Vila Rica, Núria e no Distrito de Arantina, conforme contrato de repasse nº 1008377-21/2013, conforme especificações e projeto em anexo; **VIGÊNCIA:** 01/01 a 30/06/2017. **Dotações Orçamentárias:** 0334.12.361.1102.1051.20170744 - 449051 – Fonte de Recurso AH – Recurso Financeiro 69 (R$ 122.795,79); 0334.12.361.1102.1051.20170224-449051 – Fonte de Recurso A0 – Recurso Financeiro 17 (R$ 1.774,14). **ASSINATURA:** 29/12/2016**. SIGNATÁRIOS:** Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto, pelo contratante e o Sr. Hamilton Eduardo Crema Miranda, pela contratada.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B1A39455

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores que fará realizar no **dia 06 de fevereiro de 2017, às 09h00min,** licitação na modalidade **Pregão Presencial,** TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, **objetivando contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural, Distritos e Povoados, no Município de Acreúna - Goiás**, nos termos do edital de Pregão Presencial 002/2017 e seus anexos que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. São Felipe, Qd. 09, Lt. 16, nº 34, Setor Serra Dourada nos dias normais das **08h00** às **11h30hs e das 13:30 às 17:00hs.** Mais informações pelo fone (64) 3645-8000/(64) 9932-0527.

Acreúna - GO, 23 de Janeiro de 2017.

ELIEL GOMES DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:4EAB0243

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 2014018263

Nº. DO PROCESSO: 2016038643
CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa **LOCAR TRANSPORTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.083.477/0001-95.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 105/2014
DO OBJETO: O presente Termo tem como objetivo a prorrogação do prazo do contrato primitivo, que tem como objeto o serviço de transporte diário de estudantes na linha denominada **PETI.**
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições previstas artigo 65 § 1º da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações, ficam modificadas as Clausulas Terceira, Quarta e Oitava.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais legais, fazem parte do presente termo, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2014018263, mantendo as demais cláusulas e condições naquilo que não contrariarem o presente aditivo**.**
DA PUBLICAÇÃO: A contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2016.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4A678C13

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 2013001380

Nº. DO PROCESSO: 2016038599
LOCATÁRIO: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
LOCADORES: LEICIMAR REZENDE BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 081.815.781-04, e sua esposa.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal 969/01, Lei de Responsabilidade Fiscal de nº. 101/00 e na Lei Federal de Licitações e Contratos da Administração Pública de nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel, destinado a sediar a Secretaria Municipal de Assistência Social.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato Original ficam modificadas as Clausulas Terceira, Quinta e Sexta.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais, fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2013001380.**
DA EFICÁCIA: A contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2016. .

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B066875A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - 2017000186

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADO: A empresa VALDENIR TEODORO VIANA - ME, inscrita no CNPJMF sob o nº. 07.618.982/0001-29.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte de pessoas, para realizar o transporte diário de estudantes na zona rural, linha denominada EMAÚS.
VIGENCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e tem como termo final a data de **17 de abril de 2017.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DA PUBLICAÇÃO: A contratante providenciará a publicação do extrato deste Contrato no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EC6BF30A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - 2017000183

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADO: A empresa VALDENIR TEODORO VIANA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.618.982/0001-29.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte de pessoas, para realizar o transporte diário de estudantes na zona rural, linha denominada CORRENTE II.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e tem como termo final a data de **17 de abril de 2017.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DA PUBLICAÇÃO: A contratante providenciará a publicação do extrato deste Contrato no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:69F1508F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 2013008968

Nº. DO PROCESSO: 2016038262
CONVENENTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.500.817/0001-57.
CONVENIADA: A **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MINEIROS - ASSERP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.017.590/0001-28.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00 e Lei Municipal 1.614/2013.
DO OBJETO: Alteração das Clausulas Terceira, Quinta e Sétima do Convênio primitivo.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Convenio Primitivo continuam inalteradas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Este termo de prorrogação passa a integrar o **Convenio nº 2013008968**, para todos os efeitos e fins contratuais e legais.
DA EFICÁCIA: A convenente providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4573A843

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLAUSULA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE Nº 2013008047

Nº. DO PROCESSO: 2016038591
CONTRATANTE: O **CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.694.100/0001-81.
CONTRATADA: A empresa **SITT SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E TRANSITO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.085.202/0001-62.
FUNDAMENTAÇÃO: Carta Convite 004/2013.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Quinta, Oitava, e Décima do contrato raiz.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original e termos aditivos celebrados, que não foram aqui expressamente ratificados.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Este termo de prorrogação passa a integrar o **contrato nº 2013008047**, para todos os efeitos e fins contratuais e legais.
DA EFICÁCIA: A contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2016.

SEBASTIÃO PEREIRA ALVES
Gestor do FUMTRAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:19253DC7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nº. DO PROCESSO: 2016038645
CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **LOC-SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.408.630/0001-00.
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 107/2013.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas: **Primeira, Terceira e Oitava** do contrato raiz,

destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original e termos aditivos celebrados, que não foram aqui expressamente ratificados.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Este termo de prorrogação passa a integrar o contrato nº 2013016201, para todos os efeitos e fins contratuais e legais.
DA EFICÁCIA: A contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FEAD7F1F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO

Nº. DO PROCESSO: 2016036749
LOCATÁRIO: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
LOCADOR: SUHAIL FRAGA BATISTA, inscrito no CPF sob o n° 054.529.701-00.
FUNDAMENTAÇÃO: Carta Convite 009/2013.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração das Clausulas Terceira, Oitava e Décima Primeira do contrato raiz, destinado ao atendimento de necessidades precípuas da Administração, através da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato de Locação nº **2013017030,** naquilo que não contrariarem o presente aditivo**.**
DA EFICÁCIA: O Locatário providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:848FB01F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nº. DO PROCESSO: 2016038646
CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **LOC-SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.408.630/0001-00.
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 043/2013.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Terceira, Quinta e Oitava, do contrato raiz, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de máquinas e equipamentos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Urbanas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original e termos aditivos celebrados, que não foram aqui expressamente ratificados.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Este termo de prorrogação passa a integrar o contrato nº **2013006715**, para todos os efeitos e fins contratuais e legais.
DA EFICÁCIA: A contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EA81A97F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE

Nº. DO PROCESSO: 2016037641
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.174.058/0001-18.
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 084/2013.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Terceira, Quinta e Oitava do Contrato Raiz.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original e termos aditivos celebrados, que não foram aqui expressamente ratificados.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Este termo de prorrogação passa a integrar o contrato nº **2013013635**, para todos os efeitos e fins contratuais e legais.
DA EFICÁCIA: A contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9DB81690

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nº. DO PROCESSO: 2016038845
LOCATÁRIO: OMUNICÍPIODE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.316.537/0001-90.
LOCADORA: A empresa **GRUPO LE CARAVELLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.374.431/0001-71.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da vigência contratual, e o reajuste do valor mensal da locação do imóvel destinado a abrigar a sede do Vapt Vupt.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, ficam modificadas as Clausulas Terceira, Quarta, Sétima, Oitava e Nona.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, e termos aditivos celebrados, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2014018134.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9D081B82

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nº. DO PROCESSO: 2016038845
LOCATARIO: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.316.537/0001-90.
LOCADORA: A empresa **GRUPO LE CARAVELLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.374.431/0001-71.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da vigência contratual, e o reajuste do valor mensal da locação do imóvel destinado a abrigar a sede do Vapt Vupt.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, ficam modificadas as Clausulas Terceira, Quarta, Sétima, Oitava e Nona.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, e termos aditivos celebrados, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2014018134.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F6A5AD5D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 2014007525

Nº. DO PROCESSO: 2016038699
LOCATÁRIO: OMUNICÍPIODE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90.
LOCADORES: SERGIO SANTOS CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 371.753.606-06, e sua esposa.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei de Responsabilidade nº 101/00, e Lei Federal 8.666/93.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel, destinado a abrigar as instalações da sala de deposito de materiais apreendidos e arquivos da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato Original, ficam modificadas as Clausulas Terceira, Quarta, Sétima e Nona.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais, fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2014007525.**
DA EFICÁCIA: A contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2BA54ABF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS

Nº. DO PROCESSO: 2016038810
LOCATÁRIO: O **MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
LOCADORA: JOANNE SPECHT, inscrita no CPF sob o nº 011.306.911-10.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo as alterações das Clausulas Terceira, Quarta, Sétima e Nona.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais, fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2015017926.**
DA EFICÁCIA: A contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6ED11BAB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 2013005302

Nº. DO PROCESSO: 2016038595
LOCATÁRIO: O **MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
LOCADORES: LEICIMAR REZENDE BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 081.815.781-04, e sua esposa.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal 969/01, Lei de Responsabilidade Fiscal de nº. 101/00 e na Lei Federal de Licitações e Contratos da Administração Pública de nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo as alterações das Clausulas Terceira, Quinta e Sexta, da locação de um imóvel, destinado a sediar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais, fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2013005302.**
DA EFICÁCIA: A contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FB84C777

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 3617

Ordem Serviço: 201600911 Data de Emissão: 27/10/2016
Período de Fiscalização:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social:
L R SANTOS ROCHA & CIA LTDA.
Nome Fantasia: DRAGAO NOTURNO
Endereço: AVENIDA CONTORNO, Qd. 36, Lt. 12, Nº. S/Nº, Compl. , BAIRRO DIVINO ESPIRITO SANTO, MINEIROS - GO - 75830000
Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO,
CPF / CNPJ: 08.902.516/0001-33
CCP: Insc. Municipal: 28950 0
Fone: 6436615320
CCI: 0

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros por descumprimento no que dispõe o parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 3º da Lei 1.630 de 14/10/2013 e alterações posteriores, bem como o disposto no artigo 210 do Código Tributário Municipal Lei Complementar 006/2001 e suas alterações posteriores. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

III - Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;

IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório serão encaminhados para Inscrição em Dívida Ativa e posterior Execução Fiscal após transcorrido o prazo desta Notificação.

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 15 (quinze) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, sala 05, no endereço desta Prefeitura.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
Nº Doc Arrec	**Receita**	**Ref**	**Qtd Parc**	**Dt Venc**	**Valor Total**
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	20/01/2017				
Emitido por:					
ADMAR OSORIO DE RESENDE					
FISCAL DE TRIBUTOS - Mat. 2547					

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:355CA034

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 110/2016

PROCESSO Nº	2015017543
INTERESSADO	MARCELO MARTINS CORREIA MOTA
ASSUNTO	REF. A NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS DE ISS
	DECISÃO Nº 110/2016

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual a parte não cumpriu com as obrigações de PAGAMENTO de ISS-FIXO motivo pelo qual foi lavrado em seu desfavor notificação 71/2015 (fls. 02).

Devidamente notificado a pagar o débito (fls. 04), o contribuinte manteve-se inerte, não pagando o débito ou apresentando qualquer defesa, conforme Termo de Revelia constante nas fls. 05.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento. É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, o art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá. Vejamos:

Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias.

Assim, apesar de devidamente notificado, o contribuinte não apresentou aos autos qualquer impugnação ou defesa, motivo pelo qual tornou-se revel para a Administração Pública Municipal.

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como que a Defesa, mesmo devidamente notificada, não apresentou qualquer impugnação ou defesa para que pudéssemos averiguar possível escusa do dever de pagar o imposto, decidimos por manter os levantamentos apurados.

S.M.J.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (13/12/2016).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Advogado do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:8ED66688

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 102/2016

PROCESSO Nº	2014000353
INTERESSADO	COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ALGODÃO DE MINEIROS LTDA
ASSUNTO	REFERENTE A ORDEM DE SERVIÇO
	DECISÃO Nº 102/2016

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual a parte não cumpriu com as obrigações de PAGAMENTO de ISSQN, motivo pelo qual foi lavrado em seu desfavor Auto de Infração, aplicando-lhe multa pela prática dos fatos (fls. 07/08).

Devidamente notificado a pagar o débito (fls. 09), o contribuinte manteve-se inerte, não pagando o débito ou apresentando qualquer defesa, conforme Termo de Revelia constante nas fls. 12.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento. É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, o art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá. Vejamos:

Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias.

Assim, apesar de devidamente notificado, o contribuinte não apresentou aos autos qualquer impugnação ou defesa, motivo pelo qual tornou-se revel para a Administração Pública Municipal.

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como que a Defesa, mesmo devidamente notificada, não apresentou qualquer impugnação ou defesa para que

pudéssemos averiguar possível escusa do dever de pagar o imposto, decidimos por manter os levantamentos apurados.

S.M.J.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (13/12/2016).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Advogado do Município

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:9476DF18

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Nº. DO PROCESSO: 2016004228
MODALIDADE LICITATÓRIA: Concorrência Publica nº 001-2016.
CONTRATANTE: O **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa **PRIMECON CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.945.776/0001-23.
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para a contratação de empresa de engenharia para construção de uma estação de tratamento de efluentes.
VIGENCIA: O presente contrato vigerá da data de sua assinatura e tem como termo final 25 de junho de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2016.

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:33984CF3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 16/2017

PORTARIA Nº 16/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia**, Estado de Goiás, **para levar pacientes na cidade de Goiânia**, no dia **23 de janeiro de 2017**;
Considerando, assim, que o servidor **Edivani Moreira Bastos**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 020/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Edvani Moreira Bastos**, lotado no Fundo Municipal de Saúde, **matrícula nº 74**, portador do **CPF nº169. 791.171-49, conta: 0660279-7,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais**), perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **para levar pacientes na cidade de Goiânia**, no dia 23 de janeiro de 2017, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 23/01 e retorno previsto para as 17h00min do dia 23/01.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:A0B03D8B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 17/2017

PORTARIA Nº 17/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia**, Estado de Goiás, **para levar pacientes na cidade de Goiânia**, no dia **23 de janeiro de 2017**;
Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 020/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais**), perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **para levar pacientes na cidade de Goiânia**, no dia 23 de janeiro de 2017, com horário previsto para saída às, 06h00min do dia 23/01 e retorno previsto para as 17h00min do dia 23/01.
Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:3F1B600F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 039

DECRETO N.º 039, 20 de janeiro de 2017.

"Nomeia servidora em cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica nomeada **RENATA CRISTINA VIEIRA**, portadora do CPF nº 030.885.211-79, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Escola Municipal – Creche Municipal Argentina Maria dos Santos.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:3476BDC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 040

DECRETO N.º 040, 20 de janeiro de 2017.

"Nomeia servidora em cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica nomeada **VÂNIA DOS REIS ANDRADE NUNES**, portadora do CPF nº 995.048.201-15, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Escola Municipal – Escola Municipal Maria Izabel de Figueiredo.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:8725F662

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 041

DECRETO N.º 041, 20 de janeiro de 2017.

"Nomeia servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica nomeado **DANILO IZIDIO DOMINGUES**, portador do CPF nº 024.441.461-07, para exercer o cargo em comissão de Chefe Departamento do Meio Ambiente.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:E34FC02C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 042

DECRETO N.º 042, 23 de janeiro de 2017.

"Nomeia servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica nomeado **JUNICLEITO DE JESUS LIMA**, portador do CPF nº 963.458.881-68, para exercer o cargo em comissão de Chefe Setor do Transporte Escolar.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:19562078

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 043

DECRETO N.º 043, 23 de janeiro de 2017.

"Nomeia servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica nomeado **JOÃO FERREIRA GONÇALVES**, portador do CPF nº 216.335.681-72, para exercer o cargo em comissão de Chefe Setor de Obras.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:9B331AF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 044

DECRETO N.º 044, 23 de janeiro de 2017.

"Nomeia servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica nomeado **YEHIA MESSIAS DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 292.101.781-49, para exercer o cargo em comissão de Chefe Departamento Transporte Escolar.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:5B576C32

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 045

DECRETO N.º 045, 23 de janeiro de 2017.

"Nomeia servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica nomeado **WENDERSON MARTINS DE SOUZA**, portador do CPF nº 951.514.271-72, para exercer o cargo em comissão de Chefe Setor de Saúde.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:D4AD40A3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERRATA E ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

PROCESSO N.º 00255/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

ERRATA E ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, retificar o Edital nº 001/2017, referente a **PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2017.**

Onde se lê:

DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	27 de Janeiro de 2016, às 09h00min.

Leia – se:

DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	27 de Janeiro de 2017, às 09h00min.

O presente Edital, para maiores informações, estará a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, pelo telefone (64) 3643-1144 ou pelo site http://www.porteirao.go.gov.br/home/.

Porteirão, 23 de Janeiro de 2017.

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE.
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:5C5F31BD

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO	**Nº 02/2017**
TIPO	Menor Preço
JULGAMENTO	Menor Preço por Item
INTERESSADO	TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE
PROCESSO NÚMERO	008313/2016
OBJETO	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender todas as Secretarias e órgãos desta municipalidade, na cidade de Porteirão-Goiás, conforme descrição do objeto em Anexo Termo de Referência do Edital.
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	02 de fevereiro de 2017, às 09h00min.
NORMAS LEGAIS	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.
ENDEREÇO NA INTERNET	http://www.porteirao.go.gov.br/home/ Campo "Editais - Licitações" E-mails: petres.prefeitura@gmail.com; arthur.emilio@hotmail.com
DECRETO DE NOMEAÇÃO CPL	Dec. 51/2017 – 02 de janeiro de 2017
LOCAL DA REALIZAÇÃO	Rua Mato Grosso, nº 838 – Centro – Porteirão-GO – CEP: 75603-000 FONE: 3643 - 1144/1180
Obs.1: Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.	
Obs. 2: O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se prevista no Anexo - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - e nas condições previstas neste Edital.	

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:83A85500

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE 12.420, DE 09 DE JANEIRO 2017.

"Declara inexigível de Licitação e contém outras providências"

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e nos termos do caput do Art. 25, inc. III, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993;

CONSIDERANDO, a necessidade desta Prefeitura em efetuar pagamento de despesas com a contratação de artista de renome Nacional, para realização de show em Praça Pública, no dia **21 de Janeiro de 2017, às 22h**, no Complexo Turístico do Lago Sol Poente, durante as festividades de comemoração do **73º Aniversário da cidade de Quirinópolis**;
CONSIDERANDO que, os profissionais a serem contratados são artistas sertanejos consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública;
CONSIDERANDO ainda mais, que tais despesas são passíveis de inexigibilidade de licitação, conforme preconiza o inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

D E C L A R A:

É Declarado Inexigível de Licitação, a contratação da Dupla Sertaneja **GUILHERME E SANTIAGO**, junto à Empresa **2 HC.ROSA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.459.330/00001-91, com sede estabelecida na Av. Indianópolis, n°. 2201 – Bairro Indianópolis, na cidade de São Paulo - SP, neste ato representada por seu bastante procurador o Sr°., **Antônio Eurípedes Mendonça**, brasileiro, casado, financeiro, portadora do RG-CI n°. 995569 2ª Via SSP-GO e do CPF n°. 221.091.701-82, no valor de **R$120.000,00** (Cento e Vinte Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL.PM R/R
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:BE1542B2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE 12.423, DE 09 DE JANEIRO 2017.

"Declara inexigível de Licitação e contém outras providências"

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e nos termos do caput do Art. 25, inc. III, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993;

CONSIDERANDO, a necessidade desta Prefeitura em efetuar pagamento de despesas com a contratação de artista de renome Nacional, para realização de show em Praça Pública, no dia **20 de Janeiro de 2017, às 22h**, no Complexo Turístico do Lago Sol Poente, durante as festividades de comemoração do **73º Aniversário da cidade de Quirinópolis**;
CONSIDERANDO que, o profissional a ser contratado é um artista sertanejo consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;
CONSIDERANDO ainda mais, que tais despesas são passíveis de inexigibilidade de licitação, conforme preconiza o inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

D E C L A R A:

É Declarado Inexigível de Licitação, a contratação do cantor sertanejo **JEFFERSON MORAES**, junto à Empresa **JMORAES PRODUÇÕES ARTISTICAS – EIRELLI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.756.762/0001-18, com sede estabelecida na Rua Teresina, n°. 380 – Bairro Alto da Gloria, na cidade de Goiânia - Goiás, neste ato representada por sua bastante procuradora a Srª., **Larissa Ribeiro Bento de Moraes e Silva**, brasileira, casada, gerente administrativo financeiro, portadora do RG-CI n°. 4.868.391 DGPC-GO e do CPF n°. 017.534.621-69, residente e domiciliada na cidade de Goiânia - Goiás, no valor de **R$20.000,00** (Vinte Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL. PM R/R
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:4444E954

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.422, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

"Declara Dispensa de Licitação a contratação de Empresa Especializada e dá outras providências"

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e, especialmente nos termos do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel comercial destinado a instalação de Casa de Apoio de Quirinópolis – GO na cidade de Goiânia - GO;
CONSIDERANDO que o imóvel está em uma localização adequada e de fácil acesso às demais localidades da cidade;
CONSIDERANDO ainda que o imóvel esta em boas condições físicas, com boas instalações, atendendo as necessidades para as quais se destinam ao Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS.
CONSIDERANDO ainda, o Laudo apresentado pela comissão encarregada de efetuar a avaliação do imóvel a ser locado;
CONSIDERANDO finalmente que, tais despesas são passíveis de Dispensa de Licitação, conforme dispõe o inciso X, do Art. 24, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

D E C L A R A:

Fica Dispensada de Licitação a locação de um imóvel comercial, situado na Rua 24, Qd. 49, Lt. 29, nº. 215, Setor Central, Goiânia-Goiás, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, desta Prefeitura, de propriedade de **Maria Aparecida Borges Gallinelli**, brasileira, viúva, portadora do RG-CI nº. 1.894.572-2ª.v SPTC/GO e do CPF nº. 095.776.881-87, residente e domiciliada à Av. São João, Qd. 13, Lt. 11/18, Apt. 803, Alto da Gloria, Goiânia – GO, pelo período de **12** (doze) meses, começando a vigorará iniciando-se na data da sua assinatura e encerrando no dia **31 de dezembro de 2017**, com parcelas mensais de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, perfazendo um valor total de **R$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL. PM R/R
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:3FA8A959

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
COMUNICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2017

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 02.056.737/0001-51, com sede administrativa à Praça dos Três Poderes, nº. 88, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Secretario Municipal da Administração e Planejamento **ANTÔNIO MOREIRA BONFIM**, e nos termos da Lei n°. 1.459, de 10 de Agosto de 1987, que "Fixa novos critérios para licenciamento de automóveis de aluguel e contém outras providências" e do Decreto n°. 11.786, de 12 de Junho de 2012, que "Institui novo Regulamento do Serviço de Taxi no Município de Quirinópolis e contém outras providências", torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO** para regularização dos permissionários para atividades de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel, denominado "TÁXI", conforme segue:

1. Objeto:
1.1: Este Chamamento Público tem como objeto a regularização e recadastramento dos titulares das concessões para execução do serviço de táxis no Município de Quirinópolis, Estado de Goiás.
2.2**: Condições Gerais:**
2.1**:** Poderão participar deste Chamamento Público os titulares das atuais concessões para o serviço de táxi ou as pessoas físicas sucessoras dos mesmos.
2.2: Os interessados deverão protocolar no Setor de Tributação, requerimento de recadastramento **(ANEXO I)**, contento qualificação completa que permita a identificação do requerente e a sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas e demais correspondências que se fizeram necessárias ao andamento do processo.
2.3: O titular como permissionário deverá apresentar qualificação completa como motorista profissional autônomo, bem como o rol de documentos previstos no **ANEXO II**, deste edital.

3**. Dos Prazos:**
3.1: Serão considerados tempestivos os requerimentos de recadastramento de titularidade, protocolados no Setor de Tributação, dentro o prazo de 15 dias corridos contados da data de publicação deste Edital.

4. **Disposições Finais**
4.1: A participação neste Chamamento Público para recadastramento implica a aceitação plena e irrevogável das condições constantes do presente Edital.
4.2: A Secretaria de Administração e Planejamento, comunicará aos interessados os procedimentos e documentos adicionais, bem como o comparecimento obrigatório do autorizado sempre que se dizer necessário.
4.3: A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Administração Publica, por motivo de interesse publico ou por exigência legal, em decisão fundamentada.
4.4: A Secretaria da Administração e Planejamento, se reserva no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital, observados os princípios da Administração Pública.

Quirinópolis, aos 19 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL.PM R/R
Secretario da Adm. e Planejamento

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
Secretaria da Administração e Planejamento

Edital de Chamamento Público n°. 001/2017
ANEXO I

Requerimento de Recadastramento de Titularidade

TÁXI PREFIXO: _____

Titular: _____;
Identidade:_____CPF:_____;
CNH:_____ Categoria:____;
Endereço:_____n°.____;
Bairro:_____Complemento:_____;
Município: ___CEP:_____;
Telefones:_____;

Pelo presente venho solicitar desta Secretaria, conforme documentação exigida anexada, o **RECADASTRAMENTO DA TITULARIDADE**, para o prefixo de TÁXI informado, como forma de garantir a continuidade no serviço autorizado da atividade de transporte individual de passageiros.

Quirinópolis, _____ de __ de 2017.

Assinatura: _____
Requerente

ANEXO II

Documentação Necessária:

ü **CRLV do veículo em nome do permissionário (cópia);**
ü **CNH nas categorias B,C,D ou E (cópia);**
ü **CPF (cópia);**
ü **Certidão Negativa de Débitos das Fazenda Publica Municipal;**
ü **DECRETO DE CONCESSÃO em nome do permissionário (cópia).**

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:489A80A9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 080/2017, 20 DE JANEIRO DE 2017.

"Exonera servidor a pedido."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Jardineiro, Classe C, a pedido, o servidor estatutário, **GILMAR DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 844.950.811-87, em 10 de janeiro de 2017, matrícula 623308.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 20 de janeiro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Fazendas

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:A70B1E98

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 081/2017, 20 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:
RESOLVE
1º Exonerar **DYLHERMANNO DE SOUSA MENEZES,** inscrito no CPF/MF nº 871.726.311-53 do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CAA-1.
2º Nomear **DYLHERMANNO DE SOUSA MENEZES,** inscrito no CPF/MF nº 871.726.311-53**,** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Trânsito.
3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 20 de janeiro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:ECDC6F0F

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 082/2017, 20 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:
RESOLVE
1º Exonerar **FERNANDO MASSAO KAWAHARA,** inscrito no CPF/MF nº 283.311.008-16do Cargo em Comissão de Superintendente de Arquitetura e Obras Cíveis, código 245.
2º Nomear **FERNANDO MASSAO KAWAHARA,** inscrito no CPF/MF nº 283.311.008-16 do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Habitação, Código 530.
3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 20 de janeiro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:E7432DDB

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 032/2017, 10 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:
RESOLVE
1º Nomear **DYLHERMANNO DE SOUSA MENEZES,** inscrito no CPF/MF nº 871.726.311-53**,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo CAA-1 , designando-o para responder pela Gestão Municipal de Convênios e Projetos.
2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de janeiro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:7356535D

